



APROVADA

NA

623

a. Sessão

ALADI/CR/Ata 622
30 de outubro de 1996
Hora: 10h 15m às 12h 50m

ORDEM DO DIA

- Incorporação Excelentíssimo Senhor Embaixador da República Popular da China, Tang Mingxin.
- 1. Aprovação da ordem do dia.
- 2. Assuntos em pauta.
- 3. Consideração das atas correspondentes às 619a. e 620a. sessões.
- 4. Consideração da solicitação do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA) para ser admitido como Observador junto à ALADI (ALADI/CR/PA 71).
- 5. Consideração do Relatório do Grupo de Trabalho sobre alcance e aplicação das disposições da Resolução 218 do Comitê (ALADI/CR/dt 117).
- 6. Apresentação dos "Acordos subscritos pelos países-membros da ALADI, que contêm disposições sobre Serviços" (ALADI/CR/dt 386).
- 7. Apresentação da "Atualização do estudo sobre o Regime de Origem" (ALADI/CR/dt 380.6/Add. 1).
- 8. Apresentação do documento referente às "Notificações que devem apresentar os países-membros da OMC em virtude dos acordos adotados na Rodada Uruguai" (ALADI/SEC/di 827).
- 9. Apresentação do Estudo sobre "Análise da situação da aplicação de normas sanitárias e fitossanitárias da OMC na região" (ALADI/SEC/Estudo 95).



10. Assuntos diversos.

- Normas de pessoal.

Preside:

JUAN MORENO GOMEZ

Assistem: Jesús Sabra, Flaviano Gabriel Forte e Roxana Sánchez (Argentina), José Guillermo Loria González (Bolívia), Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares e Guilherme de Aguiar Patriota (Brasil), Augusto Bermúdez Arancibia e Leopoldo Durán Valdez (Chile), Jaime Pinzón López (Colômbia), Eduardo Cabezas Molina (Equador), Dora Rodríguez Romero e José Luis Solís (México), Efraín Darío Centurión, Carlos Galeano e Alfredo Núñez (Paraguai), Guillermo del Solar Rojas, Efraín Saavedra Barrera e Pedro Bravo Carranza (Peru), Carlos A. Zeballos (Uruguai), Juan Moreno Gómez, Oscar Fornoza e Ariel Vargas (Venezuela), Juan Astiasarán Ceballo (Cuba), Tang Mingxin (República Popular da China), David Ruano Lemus (Guatemala).

Secretário-Geral: Antonio José de Cerqueira Antunes.

Secretários-Gerais Adjuntos: Juan Francisco Rojas e Isaac Maidana Quisbert.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.-

- Incorporação do Excelentíssimo Senhor Embaixador da República Popular da China, Tang Mingxin.

Estamos convocados pela presença do Excelentíssimo Senhor Embaixador Tang, da República Popular da China, que nos visita para apresentar as cartas do Primeiro Ministro da China, Chang, que o acreditam como Observador junto a nossa Associação Latino-Americana de Integração e como um grande colaborador para nosso processo de integração latino-americana.

O Embaixador Tang é um perito em Latino-América. Esteve na Bolívia, no Equador, na Colômbia, sempre em altos cargos e agora vem a estar conosco aqui, em nível do mar, para honrar-nos com sua presença.

Vem com grandes esperanças de que nossos movimentos de integração tenham êxito e nesse sentido quando tenha a palavra nos manifestará sua intenção e a do país que representa, para levar adiante estes processos de aproximação.

Portanto, antecipo as boas-vindas em nome do Comitê de Representantes ao Excelentíssimo Embaixador Tang e dou a palavra ao Secretário-Geral para que também nos manifeste algo sobre este novo Observador que vem a enriquecer com sua experiência nosso patrimônio de talento e conhecimento.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente do Comitê, Senhores Embaixadores, Senhores membros das Representações, Senhor Embaixador Tang, é uma honra para nós recebê-lo aqui. Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para explicar e para dar as informações sobre o processo de integração e esperamos ter mais adiante um contato mais estreito para intensificar mais ainda a cooperação que esta Associação mantém com a República Popular da China.

Vossa Excelência vem em um momento especial desta Associação no qual a integração toma um renovado impulso. O comércio entre os países da ALADI está tendo grande dinamismo; os investimentos estrangeiros estão voltando com mais força e estabilidade; os empresários nacionais têm outra mentalidade integracionista e as próprias populações de nossos países estão tomando a seu cargo uma valoração da vizinhança e da semelhança cultural.

Vossa Excelência presenciará aqui uma região que está construindo um novo espaço econômico. Evidentemente são muito importantes as relações da China com este novo espaço econômico, portanto, estamos assistindo neste momento a um processo de maior relacionamento da China com este novo espaço econômico.

Estamos à disposição de Vossa Excelência para satisfazer todas as informações que sejam necessária para seu trabalho de Observador no Comitê e desejamos-lhe muito sucesso em sua nova missão, aqui, neste país. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Tem a palavra o Excelentíssimo Senhor Embaixador Tang.

Representação da República Popular da CHINA (Tang Mingxin). Obrigado, Senhor Presidente.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração, Embaixador Juan Moreno Gómez, Senhor Secretário-Geral Antonio Antunes, Excelentíssimos Senhores Embaixadores Representantes e distintos Observadores, sinto-me muito honrado por ter sido incorporado na ALADI como Observador da República Popular da China. Antes de mais nada desejaria

aproveitar a oportunidade para deixar constância de minha sincera gratidão por a cálida acolhida que tiveram a gentileza de oferecer-me.

Cheguei à República Oriental do Uruguai há apenas um mês e meio e entre as primeiras atividades prioritárias estava a de incorporar-me à ALADI, devido a que, por um lado, temos um grande apreço pelo importante papel que desempenha a ALADI no processo de integração latino-americana, caracterizado pela promoção do comércio regional, a coordenação da política comercial dos países-membros, o fomento da cooperação econômica e o estabelecimento de um mercado comum latino-americano, entre outros, e, por outro, a China dá grande importância a suas relações com os países latino-americanos do Caribe baseadas na cooperação equitativa e benefício recíproco e, particularmente, com os países-membros da ALADI. Tenho a opinião de que nos espera um futuro promissor no campo de nossos intercâmbios e cooperações porque apesar das diferenças que sempre podem existir em todas partes nos unem uma série de fatores idênticos ou afins que são: ricos recursos naturais, imensos mercados, economia em dinâmico crescimento, constante preocupação por melhorar a vida do povo, perseverança no princípio de não intervenção e autodeterminação e aspiração pela nova ordem institucional política-econômica com base na justiça, equidade e razoamento. De maneira que as idênticas situações, interesses e desafios que assentaram uma sólida base política para o reforçamento dos vínculos de amizade e cooperação entre a China e a América Latina e o Caribe cujas projeções se revestem de grandes potencialidades.

Senhoras e senhores, vemos com alegria que a causa da integração latino-americana se tornou cada vez mais fortalecida graças aos esforços mancomunados dos países da região. Espero que nossas relações com a América Latina através de seus diferentes mecanismos de integração adquiram novos impulsos. Particularmente, como Observador da China não pouparei meus limitados esforços para uma mais estreita vinculação e colaboração com a ALADI que finalmente redundará em benefício recíproco quando esboçemos um lineamento de desenvolvimento integral e compartilhado nos umbrais do século XXI. Somente porque sou novo nesta magna Instituição, tenho, talvez, o direito de pode reclamar, de pedir sua orientação, cooperação e respaldo para minhas futuras atuações igual do que a gentilmente têm oferecido a meu predecessor. Creio que sem lugar a dúvidas isso contribuirá ao melhor cumprimento dos cometidos que me foram imposto.

Para finalizar, permito-me citar parágrafos de um grande poema chinês como meu melhor voto pelo constante desenvolvimento da ALADI e melhor êxito de cooperação entre a China e a ALADI.

"Mil embarcaciones cual flechas veloces

atraviesan el río al lado del barco hundido.
Diez mil plantas compitiendo en lozanía
acogen la primavera
más allá del árbol marchitado".

Muito obrigado.

- Aplausos.

PRESIDENTE. Mais uma vez, Excelentíssimo Senhor Embaixador Tang, agradecemos essa belas palavras nesse impecável espanhol com o qual nos cumprimentou hoje.

- O Senhor Embaixador Tang Mingxin passa a ocupar seu lugar de Embaixador.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Em consideração a ordem do dia.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, a Secretaria solicita o adiamento do ponto 9, referente à apresentação do Estudo sobre "Análise do estado em que se encontra a aplicação das normas sanitárias e fitossanitárias da OMC, na região". Isso porque o Diretor do Departamento que faria a exposição teve que viajar para o México à reunião do Grupo de Trabalho da ALCA, que trata o mesmo assunto por convite do Governo do México, que está coordenando este grupo de trabalho. Então, deixariamos este tema para outra reunião.

PRESIDENTE. Muito bem, Senhor Secretário-Geral. Não devemos esquecer que os assuntos que ficam adiados devem ser, como já foi resolvido em reuniões anteriores, colocados permanentemente nas agendas das reuniões posteriores. Portanto, fica para a próxima sessão, se é que ainda não voltou o funcionário da Secretaria.

Não tendo nenhuma outra observação, APROVA-SE a ordem do dia com o adiamento do ponto 9 para a próxima reunião.

2. Assuntos em pauta.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente. Na publicação constam as notas e documentos aos que corresponde dar entrada na presente sessão. Não há nenhum assunto a salientar.

PRESIDENTE. Nesse caso, dariamos por recebidos os assuntos em pauta e passaríamos para o próximo assunto.

3. Consideração das atas correspondentes às 619a. e 620a. sessões.

PRESIDENTE. Em consideração.

Não havendo observações, APROVAM-SE.

4. Consideração da solicitação do Sistema Econômica Latino-Americano (SELA) para ser admitido como Observador junto à ALADI (ALADI/CR/PA 71).

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, como tinha solicitado neste Comitê a ilustre Representação do Paraguai, estivemos fazendo a revisão do acordo de cooperação entre o SELA e a ALADI. Tivemos oportunidade de assinar um acordo novo, atualizado dentro das novas necessidades que os países têm com relação às Secretarias de Cooperação e Integração das quais esses países fazem parte.

Esse acordo foi assinado. Também está como assunto em pauta desde a semana passada uma nova solicitação do atual Secretário Permanente do SELA a respeito de sua condição de observador. Também ficou claro outro ponto, no sentido de que o SELA não pretende criar uma representação permanente aqui. De modo que foram cumpridas todas as recomendações sugeridas aqui, no Comitê, e acredito que já estamos em condições de considerar essa solicitação. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Tem a palavra o Senhor Representante do Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Obrigado, Senhor Presidente. Quero adiantar que estamos em condições de aprovar o caráter de observador do SELA neste prestigioso Comitê de Representantes.

Não obstante, permitimo-nos formular algumas considerações a respeito do projeto de acordo. Onde diz "tendo em vista" consideramos que é suficiente que o mesmo esteja expresso até onde diz: "...Comitê de Representantes...", aí somente um ponto e vírgula. Não há necessidade de explicar o Tendo em Vista. Quem queira ler o que diz a Resolução 202 deverá remeter-se-á à Resolução 202.

Em segundo lugar, o primeiro considerando deve fazer parte também do tendo em vista; somente expressá-lo da seguinte forma: "... o acordo básico de cooperação de 12 de maio de 1991...". Então, no considerando teríamos que expressar a importância de "manter", "aprofundar os vínculos"; não sei, haveria que encontrar uma frase que traduzisse a relevância que teria o fato de que nossa entidade e o SELA pudessem continuar aprofundando e mantendo relações mais estreitas.

Quanto à parte resolutiva, não temos observações que fazer. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Tem a palavra o Senhor Representante da Colômbia.

Representação da COLOMBIA (Jaime Pinzón López).
Obrigado, Senhor Presidente. Desejaria fazer algumas observações sobre este tema porque é mais complexo do que parece.

Em primeiro lugar vale a pena salientar que foram muito positivas as últimas ações do SELA com a ALADI; que realmente para o processo de integração o trabalho conjunto começou a produzir resultados benéficos. Os documentos conjuntos, em alguns casos com a CEPAL, em outros com o SELA, apresentados pela Secretaria-Geral da ALADI, recolhem a experiência dos processos de integração e a marcam para o futuro de uma maneira indiscutivelmente positiva.

Nesse sentido, este acordo de cooperação com o SELA também produzirá efeitos valiosos. De modo que de maneira alguma a Representação da Colômbia considera que a atividade que se está desenvolvendo com o SELA seja negativa ou prejudicial, senão que, pelo contrário, considera-a muito positiva.

É certo, além disso, que nossa carta organizativa permite às associações internacionais, e não somente aos terceiros países, solicitar e adquirir o caráter de observadores junto à Associação e que há também uma regulamentação a esse respeito. Mas, o tema é muito mais amplo porque alcança com dizer que o SELA será aceito como observador, que o SELA não terá um observador permanente. Agora, dizia a um colega que isso é como aprovar um casamento que não vai se consumar; é muito difícil saber se acontece ou não. Além disso, não corresponde à ALADI decidir se designa um observador permanente em Montevidéu ou não, porque isso corresponderia ao SELA. Então, seria importante fixar um critério sobre este tema. Porque assim como vejo muito claro o do SELA, no sentido de que está bem a presença do observador, se abrimos as comportas para que os organismos internacionais estabeleçam um verdadeiro entrelaçamento de representações e que o "Instituto del Niño" tenha um observador na Junta do Acordo de Cartagena e a Junta do Acordo de Cartagena um observador junto à ALADI e a ALADI um observador junto ao SELA, e o SELA um observador junto à Junta do Acordo de Cartagena, não se nos estará incrementando desnecessariamente a burocracia senão que se estaria produzindo um fenômeno que não é o mais adequado para o funcionamento das instituições. Não vejo, Senhor Presidente, se aprovássemos o ingresso como observador do SELA, que argumentos teríamos depois para dizer a qualquer um dos organismos que citei, à Junta do Acordo de Cartagena, à Comunidade Andina, que não.

Além disso, seria importante saber qual é o status da ALADI frente ao SELA e qual é a idéia da Secretaria-Geral quanto à posição da ALADI em outras associações. Creio que isto deve ficar claro porque embora neste caso esteja bem

estreitar as relações com o SELA, vale a pena pensar até onde pode chegar isso. Gostaria de que o Senhor Secretário-Geral nos manifestasse sua opinião ou seu conceito sobre este tema.

A Representação da Colômbia, por exemplo, não estaria de acordo com que a ALADI começasse a ter representações em outras associações porque considera que isso, além de incrementar a burocracia, não é necessário.

Considerarei, e aproveito a ocasião para manifestá-lo, muito positiva também a assembléia do SELA, aqui, com duas coisas a salientar: um traslado não necessário do pessoal desde Caracas quando diziam que sua situação orçamentária e financeira não era a melhor a reunião de Ministros, na qual realmente foram aprovadas conclusões positivas, mas não propriamente dos Ministros. Isto é um comentário à margem. Por isso considero, Senhor Presidente, que seria bom que debatêssemos aqui, ou escutássemos as opiniões dos países, especialmente do Secretário-Geral, sobre este ponto.

Como manifestei, a Colômbia não se opõe, mas deve ficar de alguma maneira clara a posição da ALADI para o futuro e da Secretaria-Geral. Concretamente, no caso do SELA e da ALADI, por reciprocidade, a situação da ALADI ante o SELA, porque vejo que daqui a um mês, mais ou menos, também podem dizer-nos, embora sem ter que criar lá nenhum escritório: "não, mas há necessidade também de que a ALADI tenha tal caráter ante o SELA".

Quanto a este tema, espero os comentários do Senhor Secretário-Geral.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

A Presidência compartilha com Vossa Excelência de que a reunião do SELA foi altamente positiva.

depois de escutá-los, farei alguns comentários a esse respeito.

Creio que na oportunidade da primeira carta manifestei que deveríamos pensar cuidadosamente sobre esta circunstância de uma reciprocidade. Foi argumentado, em algum momento, que não é a mesma coisa onze membros frente a uma quantidade de países maior que não existem aqui e que naturalmente representam outros estados. Isso foi tratado e considero que não tem maior sentido porque estados que não nos pertencem seriam observadores. Não obstante, nas reuniões foi falado e chegou-se a uma decisão, se não me engano, uma resolução onde se instava os países do Caribe e os não pertencentes à ALADI para que solicitassem sua incorporação como membro. Manifesto isto para que vamos pensando nos temas.

Perdão, Senhor Representante do Equador, por ter tomado seu lugar no uso da palavra.

Representação do EQUADOR (Eduardo Cabezas Molina). Obrigado, Senhor Presidente. Não quero criar maiores dificuldades ao Comitê; adiro às observações do Senhor Representante do Paraguai e, por que não também, às preocupações de nosso colega da Colômbia.

Referir-me-ei um pouco à forma deste projeto de acordo, cujo título diz: "Aceitação do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA) como Observador junto à ALADI". Mas lendo um pouco nosso Tratado, Senhor Presidente, os Órgãos Políticos da Associação são: o Conselho de Ministros, a Conferência de Avaliação e Convergência e o Comitê de Representantes. E o Comitê de Representantes, entre suas funções, tem a de criar órgãos auxiliares.

Na parte resolutiva deste projeto de acordo diz: "Conceder ao Sistema Econômico Latino-Americano (SELA) o caráter de Observador no Comitê de Representantes". Ou seja, não há uma concordância entre o título deste projeto de acordo e a resolução que deveríamos adotar. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Obrigado, Senhor Presidente. Votaremos favoravelmente esta resolução, mas queríamos precisar uma coisa que recolheu o Senhor Representante da Colômbia e que já a tínhamos assinalado em outra reunião, que é uma situação bastante anômala: que um organismo que não tem nenhum tipo de representação em Montevideú se acredite como observador em um Órgão Permanente como é o Comitê de Representantes. O lógico seria que a acreditação como observador fosse recíproca; a ALADI no Conselho Latino-Americano e o SELA no Conselho de Ministros da ALADI. Não obstante, dada a natureza do SELA, do qual todos somos membros, aceitaremos que lhe seja outorgado o status de Observador, acompanhando a observação do Senhor Representante do Equador.

Queremos salientar que para nós esta é uma situação excepcional e que não representa nenhum precedente quanto a que outro organismo sem nenhum tipo de representação no país sede da Associação peça a condição de observador. Nada mais. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

SECRETARIO-GERAL. A Representação da Colômbia solicita nossa opinião sobre a participação do SELA como observador.

Representação da COLOMBIA (Jaime Pinzón López). Minha pergunta é, concretamente, qual é o status da ALADI frente ao SELA, uma vez que seja aprovada esta representação. Qual a idéia da Secretaria-Geral a esse respeito para que não

fiquem dúvidas para o futuro? Em segundo lugar, agradeço muito ao Representante do Uruguai porque em três palavras manifestou, melhor do que eu, o que eu tinha dito com muitas.

A idéia é que isto não pode criar um precedente para que toda outra série de associações que não têm representação e organismos que não têm sede aqui comecem a enviar observadores e que, então, nós enviemos observadores junto a eles e aí se forme um verdadeiro entrelaçamento com implicações burocráticas muito grandes.

A pergunta concreta é: que pensa a Secretaria a esse respeito e qual seria a posição em um e outro sentido?

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, na realidade, que eu saiba, o SELA não tem condições de observador. Acontece que em cada reunião do Conselho Latino-Americano convida observadores de modo ad hoc, ou seja, faz cada vez o convite. Fomos sempre convidados a participar e temos participado como associação, o Presidente do Comitê, que eu lembre, pelo menos em duas oportunidades. O Embaixador do Equador, quando foi Presidente do Comitê, esteve aí junto com o Secretário-Geral Adjunto. Ou seja, foi o Comitê e foi a Secretaria.

Nossas relações com o SELA não se alteram nem econômica nem operacionalmente com esta condição que vem para a aprovação do Comitê, porque continuarão iguais nossas relações. O que pode ocasionar algum problema, irrelevante do ponto de vista político, é o envio de documentos que temos que fazer para os observadores, mas de qualquer maneira isso já o fazemos para o SELA. O SELA recebe todos nossos documentos e nós recebemos todos os documentos do SELA, devido ao estreito contato que mantemos.

A respeito de nossa participação em outros organismos, é realmente de cooperação. Não temos costume de assistir às reuniões de outros organismos; inclusive temos recebido convites de vários organismos para participar de reuniões e não vamos por razões orçamentárias e porque as relações são tão estreitas, prioritárias, digamos, dentro dos programas das Secretarias.

Portanto, essas são as considerações que teria para fazer e estaria à disposição do ilustre Embaixador da Colômbia para responder alguma pergunta que não tenha sido suficientemente respondida.

Representação da COLOMBIA (Jaime Pinzón López). Que acontece se a Comunidade Andina solicita ser de observador?

SECRETARIO-GERAL. Não sei. Isso deve resolver o Comitê porque, como muito bem manifestou o Embaixador do Equador, é um problema do Comitê. Creio que com a Comunidade Andina

não, mas com a Junta a Secretaria tem um contato muito estreito de informação.

Representação da COLOMBIA (Jaime Pinzón López). Senhor Presidente, minhas palavras serão breves. Quero, simplesmente, fazer constar estas observações. Claro que é uma posição da Representação da Colômbia; sei que não de todo o Comitê, que o caso do SELA é uma situação especial porque, além disso, embora realize alguns trabalhos diferentes, muitos devem fazer-se e continuar fazendo-se em perfeita coordenação com a Associação Latino-Americana de Integração. Sobre outras associações, para isso estamos os Representantes dos países aqui e se os países aqui fazem parte delas, existe um sistema para comunicar-nos entre nós, para colocar o exemplo da Comunidade Andina. Considero que não é necessário e desejo que conste em atas como observação da Colômbia, que de maneira alguma é necessário ampliar este status de observador a outras associações ou organismos diferentes do SELA e o que foi realmente estudado do SELA no processo de aproximação e cooperação no qual nos achamos.

Isto não me dissipa as dúvidas de que no futuro o Comitê de Representantes não tenha que analisar este tipo de solicitações por parte de outras associações, mas valeria a pena que tivéssemos um critério muito claro sobre isso. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Obrigado, Senhor Presidente. Realmente, após a intervenção da Colômbia temos refletido e pensamos que deveríamos revisar a regulamentação para a aceitação de países ou organismos internacionais como observadores.

Isto me faz lembrar que há muito pouco tempo, talvez um ano e meio ou dois, recebemos pedidos de observadores de muitos países e uma das fórmulas para evitar a inclusão massiva de países era que estavam obrigados a subscrever acordos de cooperação. Isto deu lugar à Resolução 202 do Comitê de Representantes, de 21 de dezembro de 1994, como regulamento de observadores.

Mas, nessa regulamentação há um artigo dez que diz: "Os Observadores deverão acreditar seu representante titular perante o Comitê de Representantes noventa dias após a aprovação da solicitação e poderão designar outro representante como alterno". Quer dizer que está assumindo-se uma obrigação, um compromisso do SELA, de nomear o representante permanente. O qual me leva, um pouco, também à intervenção do Uruguai, no sentido de que o que nós estamos procurando é que o SELA e a ALADI tenham transparência em suas comunicações. Essa transparência está no que manifestou o Secretário, que todas as informações de

nossos organismos são recebidas amistosamente. Não sei se isto está incluído no Acordo de Cooperação Técnica de 12 de maio de 1981, mas pode ser que esteja incluído aí, com o qual há não somente um ato de boa vontade de nossos organismos de intercambiar-se informações de tudo o que acontece de caráter público, mas também há um compromisso formal.

Por outro lado, pensamos que na realidade o que estamos procurando é um convite, que em alguns casos deixa de ser convite, para o Conselho de Ministros de ambos os organismos, além dos Comitês e das reuniões permanentes. Portanto, não sei se deveríamos ajustar a regulamentação, prevendo que amanhã possam vir outros organismos e que será muito difícil dizer-lhes que não, porque se amanhã vem o Conselho do Acordo de Cartagena e diz que deseja ser observador e que não vai pôr nenhum representante permanente em Montevideú, podemos entrar em uma conjuntura muito difícil.

Não sei se não valeria a pena, Senhor Presidente, criar um grupo de trabalho, com a coordenação do Senhor Representante da Colômbia, e que fosse revisada a Resolução 202 e adequá-la para os casos dos organismos latino-americanos com esta vontade de transparência que estamos tratando de dar. Então, não nos veríamos na obrigação posterior de rechaçar talvez alguns outros pedidos porque o SELA é para nós muito importante e os outros talvez não tanto. Mas isso nos criará uma situação muito difícil. Portanto, acredito que isto pode deixar-se hoje e com a vontade de aceitação implícita de todos os Representantes que falaram, nossa Representação também apóia que lhe seja dado este caráter, mas vamos limitá-lo aos fatos mais contundentes, que é o intercâmbio de informação, ser naturalmente Observador no Conselho de Ministros, mas não perante os órgãos permanentes. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Tem a palavra o Senhor Representante do Brasil.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Muito obrigado, Senhor Presidente; algumas breves considerações.

Primeiro, para manifestar que a Delegação do Brasil está em condições de votar hoje este projeto de acordo com as modificações formais que o Comitê julge necessárias para que o SELA seja incorporado com status de Observador.

Creio que aqui podemos discutir de maneira muito longa os prós e os contras quanto a este tema, mas creio também que é evidente que há um interesse político, nosso, em dizer sim ao SELA. A primeira vez que a proposta foi circulada no Comitê, nós, a Delegação do Brasil, tivemos algumas dúvidas em relação à dimensão orçamentária que

implicava isto, porque inclusive o SELA poderia entender que deveria criar aqui um escritório com representante permanente e, evidentemente, isto é da economia interna do SELA, mas também é evidente que o Brasil participa, como todos os países aqui representados, dos dois Organismos e temos, então, compromissos orçamentários em ambos os Organismos. Então, essa era minha preocupação principal.

Este ponto foi devidamente esclarecido. Houve um "aggiornamento" do pedido de ingresso do SELA como Observador aqui, no Comitê, de maneira que para nós o tema está superado. Temos todo o interesse político de estabelecer esta vinculação e acreditamos que qualquer condição prévia já está coberta pelo SELA, há um convênio de cooperação antigo, há uma interação muito produtiva entre a Secretaria do SELA e a da ALADI. Recentemente houve, sob os auspícios do SELA, ALADI, CEPAL, uma reunião muito boa de Responsáveis pelas Políticas Comerciais da América Latina e do Caribe. Não falarei da importância que teve o fato de ter realizado na ALADI o Vigésimo Segundo Conselho Latino-Americano do SELA. Creio que tudo isso nos induz a não prolongar demasiado o debate e a adotar a única decisão que me parece tecnicamente sustentável e politicamente irreprochável, que é aceitar o SELA entre nós. Então, podem contar já com o voto favorável do Brasil. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra o Senhor Representante do Chile.

Representação do CHILE (Augusto Bermudez Arancibia). Obrigado, Senhor Presidente. Desejamos reiterar nossa aceitação no sentido de que se procure alguma fórmula de vinculação, o mais orgânica e sistemática possível, entre a ALADI e o SELA. Se isso nos leva a que seja nomeado como observador, estaríamos de acordo. Não obstante, a proposta do Senhor Representante da Argentina demonstra-nos que há uma inconsistência jurídica em alguma parte. Não somos advogados, mas evidentemente há uma inconsistência jurídica, e pensamos que isso necessariamente deve ser esclarecido em algum momento.

Agora temos outra preocupação. O SELA, o Convênio do Panamá estabelece dois órgãos: o Conselho Latino-Americano e a Secretaria Permanente. A qual dos dois estamos dando o caráter de observador? Porque se estamos dando-o ao Conselho Latino-Americano poderia acontecer que amanhã viesse o Presidente do Conselho Latino-Americano para participar de nossas reuniões. Pode ser isso. É isso o que queremos? Dá a impressão de que não. Dá a impressão de que o que queremos é ter um diálogo transparente e fluído entre as duas Secretarias.

Portanto, deveríamos modificar tanto o título como a parte decisória da reunião, manifestá-lo. A Secretaria Permanente do SELA é que damos esse caráter. Para evitar o

precedente, provavelmente poderia propor-se nos considerandos alguma expressão que tipificasse muito claramente a simetria que existe entre os trabalhos do SELA e da ALADI de maneira que isso pidesse servir de argumento para outras instituições. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Quando manifestei ao Representante da Argentina que tinha algo que acrescentar ia por esse mesmo caminho.

Muito obrigado por antecipar algumas coisas. Por favor, Senhora Representante do México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigada, Senhor Presidente. Depois de escutar as intervenções das Representações que nos precederam, desejaríamos manifestar também que estaríamos em condições de aprovar este projeto, mas evidentemente compartilhamos das preocupações já manifestadas e não desejaríamos reiterá-las. Obrigada, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhora Representante. Tem a palavra o Senhor Representante do Peru.

Representação do PERU (Guillermo del Solar Rojas). Obrigado, Senhor Presidente. Desejamos expressar também que a Representação do Peru coincide com o espírito que anima as demais Representações de aceitar a incorporação do SELA, mas sujeito, logicamente, às disposições que preceituam o ingresso de observadores. Nesse aspecto fez muito bem o Senhor Representante da Argentina em assinalar esta incongruência jurídica com outra resolução do Comitê de Representantes. Ou seja, a Resolução 202. Creio, então, que seria impossível que neste momento pudéssemos admitir este organismo como observador e por outro lado impedir-lhe a possibilidade de ter um representante titular e alterno, porque até o presente, se se admitem nessas condições, teria o direito, dado que a Resolução 202 está vigente. Então, segundo meu parecer, modestamente e, logicamente sem pretender entrar no terreno jurídico que não me compete, haveria de fato uma incompatibilidade de admiti-lo e negar-lhe um direito que tem pela Resolução 202. Então, não restaria outra coisa que, devido ao interesse que há, modificar a norma que justamente encontramos que não é a que nós desejamos, mas que está vigente, a fim de poder compatibilizar os dois interesses: ou seja, que se incorpore como observador, mas sem criar uma burocracia que todos estamos dispostos a que não se leve a cabo.

De maneira que reitero a posição do Peru nesse sentido e supeditado às concordâncias e modificações legais que haveria que fazer. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra o Senhor Representante da Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (José Guillermo Loria González). Obrigado, Senhor Presidente; é evidente que existem múltiplas razões, tanto políticas como técnicas, para ter entre nossos observadores um representante do SELA. Considero também necessário salientar esta situação no momento de aceitar o SELA como observador.

Creio, Senhor Presidente, que em uma das intervenções, se não estou equivocado, a Representação da Argentina propôs a criação de um grupo de trabalho para tratar a Resolução 202. Pelo contrário, aprovar neste momento a solicitação do SELA significaria aplicar-lhe a Resolução 202 e dizer-lhe: "Senhores, têm um prazo de 90 dias para acreditar um representante titular junto ao Comitê".

O que não entendi é a observação que faríamos ao SELA. Poderia ter representação no Conselho de Ministros e poderia ter algum outro tipo de representação, não sei se entendi bem, não representação ante os órgãos permanentes. Creio que deveria tê-la. Não poderíamos dar-lhe o caráter de observador e depois dizer-lhe: "não pode assistir às reuniões do órgão permanente".

Senhor Presidente, uma das fórmulas poderia consistir em renovar o texto do projeto de resolução porque evidentemente, tal como foi demonstrado aqui pelas distintas Representações do Paraguai, do Equador e da Colômbia, não somos coerentes com o que deve ser este projeto de resolução; dar-lhe a forma jurídica e depois criar um pequeno grupo de trabalho, sabendo já para onde vamos e em um curto tempo que não demande muitas reuniões, talvez uma ou duas, resolva esta situação particular, *sui generis*, que se apresentou neste caso.

Para nós, como país, é importante a presença do SELA, é importante o relacionamento com a Secretaria-Geral da ALADI e também com o Comitê, do ponto de vista político. Consideramos que neste momento seria a presença do SELA e sua vinculação com os trabalhos com a ALADI uma parte do que está sendo manejado como o reordenamento institucional dos órgãos que atendem os temas da integração no novo cenário internacional que temos pela frente.

De maneira que não manifestaremos que outros tipos de relacionamento e de estruturas podem ser criados do ponto de vista do reordenamento institucional, mas acreditamos que a presença do SELA e uma maior cooperação da que existiu até agora - não manter a cooperação, acrescentá-la - é um dos objetivos que teremos em vista no futuro. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. A Presidência observa que há consenso e unanimidade em que o SELA deve estar conosco em uma cooperação estreita porquanto todos nossos países fazem parte dele. Nas deliberações assinalamos como um dos objetivos criar um

movimento em favor da incorporação dos países que, sendo membros do SELA, ainda não são da ALADI, para que sejam membros desta Associação. Queremos configurar esse sentimento de aprovação da presença do SELA com os instrumentos jurídicos que temos, que apresentam, talvez, um vazio frente às figuras reais da representatividade dos organismos. Nesta ordem de idéias, o Senhor Representante da Argentina promove a criação de um grupo de trabalho para examinar tudo isto.

O Senhor Representante do Equador faz-nos refletir e assinala onde o Comitê tem faculdades para criar organismos auxiliares como figura de enlace, sem necessidade de cair na estrutura de observador permanente, levando em conta as observações muito atinadas do Embaixador Bermúdez com sua experiência do SELA. Então, formaríamos essa comissão de trabalho.

Pode a Presidência, com seu democrático parecer, assinalar alguns membros que nos acompanhem? Senhor Embaixador do Equador, Senhor Embaixador da Argentina. O Senhor Embaixador da Colômbia para que o presida. Quem mais desejaria fazer parte desta comissão?

Sei que de qualquer forma seria um grupo aberto.

Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Haveria que fixar um prazo de quinze dias para pronunciar-se.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Representante do Brasil.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Estou de acordo com o Senhor Representante da Argentina para dar um mandato a este grupo de trabalho para que em um prazo de quinze dias, como máximo, solucione este tema e que também o texto do projeto de resolução seja revisado no grupo para que chegue ao Comitê com todas as modificações formais e substanciais que mereça. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra Senhor Secretário-Geral.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, o convênio assinado entre a Secretaria da ALADI e a Secretaria do SELA será distribuído, e me adianto à preocupação do Senhor Representante da Argentina, que está considerando o intercâmbio de documentos que graças à sugestão da Representação do Paraguai tivemos oportunidade de atualizar, refletindo o que realmente hoje é importante e o que está sendo feito.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral. Esse documento também seria analisado pelo grupo ad hoc, que examinará este tema.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Obrigado, Senhor Presidente. Não compreendo o papel do grupo de trabalho.

PRESIDENTE. Perdão, Senhor Representante do Brasil. Existe um acordo de cooperação assinado entre o Secretário-Geral e o SELA, onde é feita uma série de intercâmbios. Sustentei que esse documento que será distribuído seja um papel de trabalho mais do grupo ad hoc para ir procurando um relacionamento adequado do SELA, que atenda tudo.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). É muito útil para os trabalhos, mas não para que o examinemos.

PRESIDENTE. Não, não é para os trabalhos. Tem a palavra o Senhor Representante do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Entendo que se trata de um grupo de trabalho aberto do Comitê para tratar este tema em um prazo de quinze dias, coordenado pela Colômbia.

PRESIDENTE. Exatamente. Passamos ao seguinte assunto.

5. Consideração do Relatório do Grupo de Trabalho sobre alcance e aplicação das disposições da Resolução 218 do Comitê (ALADI/CR/dt 117).

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Representante do Equador.

Representação do EQUADOR (Eduardo Cabezas Molina). Obrigado, Senhor Presidente. Em cumprimento da encomenda do Comitê de Representantes fez à Representação do Equador para examinar a proposta e o projeto de resolução da Secretaria-Geral sobre normas comuns de valoração aduaneira, coordenei este grupo de trabalho, cujo relatório está em mãos dos Senhores Representantes como CR/dt/117, de 15 de outubro deste ano. Esse relatório também inclui, Senhor Presidente, um projeto de resolução, que propõe o grupo de trabalho e que submete à consideração do Comitê de Representantes.

Senhor Presidente, o trabalho foi intenso e seu exame requeri duas manhãs completas, porque o tema em si mesmo era tratar de definir o alcance e a aplicação nos acordos regionais e também em forma geral ao comércio internacional, em virtude da aplicação, como diz nosso relatório, do Artigo 6º, parágrafo segundo, do Tratado de

Montevidéu 1980, de maneira que não existem diferenças em matéria de valoração no comércio regional e internacional.

Além disso, devo manifestar que o trabalho do grupo foi sumamente importante já que permitiu aos Representantes examinar com vagar não só a proposta e o projeto de resolução da Secretaria-Geral, mas também a Resolução 218. Cabe salientar, Senhor Presidente, a valiosa participação dos Senhores Representantes, dos funcionários das diferentes Representações no Comitê de Representantes, como a oportuna e importante participação, do ponto de vista técnico, do Doutor Néstor Ruocco e do Senhor Sosa, Chefe da seção respectiva da ALADI.

Senhor Presidente, creio que foi necessário fazer este exercício porque determinar o alcance do âmbito de aplicação da Resolução 218 não era um trabalho muito fácil, porque por atrás dela há uma série de conceitos de caráter técnico, que para que entendam nossos próprios países quando tenham de aplicar essa resolução, era necessário definir seu âmbito de aplicação.

O relatório, Senhor Presidente, é muito claro. Estou certo de que já terá merecido a atenção dos Senhores Representantes, de maneira que não o analisarei porque seria perda de tempo tratar o mesmo documento e devo dizer que em todo momento o grupo de trabalho teve presente o Tratado de Montevidéu e o "Acordo referente à aplicação do Artigo VII do GATT 1994". Obviamente, Senhor Presidente, a Resolução 218, sem prejuízo de que tenhamos definido seu âmbito de aplicação como todo processo que legisla determinada matéria, será suscetível de aperfeiçoamento através do tempo e das novas circunstâncias que regulam o comércio internacional.

Por isso, Senhor Presidente, neste relatório estão refletidas as preocupações de alguns Representantes e sobre as que logicamente respondeu em sua oportunidade a Secretaria-Geral, do ponto de vista exclusivamente técnico. Refiro-me às observações formuladas das Representações do México e da Argentina. Concluindo, Senhor Presidente, minha Representação considera que foi um trabalho sumamente prático e útil e oxalá que para o futuro seja adotada no Comitê esta política de análise.

Cada vez que devamos considerar projetos de resolução que têm uma série de conseqüências e podem dar lugar a uma série de interpretações técnicas, para poder cooperar com nossos Governos em sua aplicação; deveriam constituir-se estes grupos de trabalho antes de que vão para a consideração do Comitê de Representantes, porque isso permite modificar, ajustar e fazer um trabalho conjunto entre a Secretaria-Geral e os Representantes; um trabalho muito construtivo, muito profissional, no qual o único que fiz, Senhor Presidente, foi coordenar porque a sabedoria daqueles que participaram foi amplamente reconhecida

durante suas deliberações, bem como a oportuna intervenção dos técnicos da Secretaria-Geral.

Estão em mãos do Comitê de Representantes, Senhor Presidente, tanto este informe quanto o projeto de resolução que o acompanha.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Equador e muito obrigado por ter coordenado este grupo que nos está apresentando um relatório muito apurado sobre a matéria que analisou e um projeto de resolução que se aproxima bastante das posições expressas aqui em reuniões anteriores.

Aceitamos com muito prazer a sugestão de não baixar nenhuma resolução que suscite dúvidas de interpretação sem que antes seja submetida à consideração de um grupo de trabalho ad hoc, para depois ser submetida à decisão deste Comitê.

Tem a palavra a Senhora Representante do México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigada, Senhor Presidente. Em primeiro lugar desejaríamos agradecer o relatório que está apresentando-nos o Embaixador Cabezas, como Coordenador deste grupo de trabalho, e desejaríamos compartilhar e apoiar sua sugestão quanto à conveniência de que se criem estes grupos de trabalho antes de trazer para o Comitê algumas matérias que são submetidas a sua consideração para depois adotar algumas resoluções.

Nossa Representação, após ter colaborado e participado ativamente deste grupo de trabalho e refletido sobre seus resultados, considera, Senhor Presidente, que temos uma Resolução 218 que é uma norma, ou seja, constitui uma norma que discrimina entre o comércio negociado e não negociado, preocupação que tínhamos manifestado tanto aqui no Comitê, antes da criação do grupo de trabalho, quanto depois, no próprio grupo de trabalho. Esse foi um elemento que ficou muito claro durante as deliberações do grupo, de uma norma que está discriminando entre o comércio negociado e o não negociado, fato sobre o qual tínhamos manifestado nossa preocupação, já que não poderíamos adotar uma norma que discriminasse desta maneira.

Há outros elementos, Senhor Presidente, que desejaríamos salientar dentre todos os que surgiram do grupo de trabalho, e que consistem em que, embora todos os membros da Associação aprovemos esta Resolução 218, alguns países não estão aplicando atualmente o acordo referente ao Artigo VII do GATT 94, com o qual temos que não é uma norma de aplicação para todos os países. Então, desejaríamos que o Comitê refletisse sobre estes dois elementos, e, em todo caso, permitir-nos-íamos sugerir que essa norma fosse de caráter voluntário. Ou seja, já que para alguns países essa norma é de caráter voluntário e para outros não, o caráter

voluntário seja aplicado para todos os países, com o qual também evitaríamos essa discriminação entre o comércio negociado e não negociado. Obrigada, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhora Representante do México.

Continuam em consideração o relatório do grupo de trabalho e o projeto de resolução. Em consideração as apreciações da Senhora Representante do México.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Senhor Presidente, desejaria, por seu intermédio, agradecer e felicitar o Representante do Equador pelo esforço realizado para trazer hoje este projeto de resolução vinculado com o âmbito de aplicação da Resolução 218.

Estamos prontos para aprovar este projeto de resolução, mas a intervenção da Representação do México me leva a uma reflexão prévia, que é como vamos considerar o âmbito de aplicação da Resolução 218 se ainda o México está dizendo que não vê com bons olhos o que oportunamente tinha aprovado e estaria mesmo sugerindo que fosse de aplicação voluntária. Creio que nossas resoluções têm o valor de que são de caráter regional, mormente nestas matérias, em matéria de valoração aduaneira.

Se o Acordo de Aplicação do Artigo VII do GATT não se aplica, creio que isso é uma das coisas que favorece a região; que todos apliquemos, embora não seja de caráter universal, porque é uma fórmula pela qual estamos gerando uma preferência regional. Portanto, nossa posição é acompanhar este projeto de resolução sobre o âmbito de aplicação da Resolução 218.

A respeito da proposta do México, consideramo-la um pouco difícil de contemplar. A discriminação entre o universal e o preferencial, de fato, não existe. Em nossos países estamos aplicando sobre o universo o que se vem aplicando sobre o comércio preferencial. Não é porque diga a resolução; ao outro comércio não se aplica. Não há uma discriminação. Preocupa-me de que seja declarada resolução voluntária. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigada, Senhor Presidente. Desejaria referir-me a essa reflexão da Representação da Argentina, quanto ao caráter discriminatório desta resolução.

Em primeiro lugar desejaria deixar claro que efetivamente acompanhamos os trabalhos do grupo de trabalho e esse projeto de resolução, porque não havia outra coisa a fazer no grupo. O grupo tinha um mandato muito claro, que era o âmbito de aplicação, e isto é o que se podia fazer.

Agora, mais detalhadamente, diria, Senhor Presidente, que durante os trabalhos desse grupo ficou muito claro que havia alguns elementos, refiro-me precisamente ao Artigo 7º, que se tomou como um depoimento de caráter obrigatório e depois, no transcurso da reunião, esclareceu-se que sob esta disposição não havia a suficiente informação técnica e, efetivamente, não era uma disposição de caráter obrigatório. Ao adotar esta disposição na Resolução 218 estamos aprovando, portanto, uma norma de caráter discriminatório a respeito do comércio negociado, à qual aplicaríamos uma disposição não incorporada ao código de valoração do GATT. A isso me refiro especificamente, e creio que ficou perfeitamente esclarecido no grupo de trabalho, mas não havia forma de que o grupo fizesse outro tipo de manifestação, já que seu mandato era discutir e trazer ao Comitê uma resolução sobre o âmbito de aplicação. Não estava sendo examinada a Resolução 218. Ou seja, esse exame surge tangencialmente dos trabalhos deste grupo, e daí o caráter discriminatório desta resolução quanto ao próprio Código de Valoração do GATT. Ou seja, não estamos adotando disposições obrigatórias, mas disposições que não o são e obrigando-nos, em nosso caso, para o comércio negociado, a aplicar um código diferente ou uma norma diferente da norma aplicada em forma geral. Muito obrigada, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhora Representante.

Aqueles que fizeram parte desta Comissão desejaria fazer-lhes uma pergunta: qual é o nível de atraso que temos alguns países, entre eles a Venezuela, que se acolheram à cláusula de exceção e que não incorporaram ainda o Valor do GATT? Podem responder? Porque, talvez, conhecendo esse detalhe de atraso, a Resolução 218, e nisso tem toda a razão o México, declara que o Valor do GATT é usado para os acordos e o que não está nos acordos fica à vontade dos países. Mas, indubitavelmente, o que seja feito no âmbito da Associação deve ter uma norma comum. Nisso estaríamos de acordo? Deveríamos ter uma norma comum? Qual é a norma comum para os acordos a que chegemos na ALADI? Aplicamos o valor aduaneiro do GATT. Outros países não querem aplicá-lo porque ainda querem aplicar o valor aduaneiro de Bruxelas, que lhes dá uma receita ainda maior. Não é a mesma coisas perceber os direitos de importação sobre o valor do GATT com o valor normal das mercadorias além da tolerância de colocá-la no mercado, do que perceber por um valor CIF que cobre tudo. Então, o fisco perde como 12 pontos ao aplicar isto, e alguns países não querem perder isso e demoraram a tomada de decisão frente a isto.

Que fazemos? Temos forçosamente que dar a nossos acordos uma norma coletiva, e isso é o que tratou de regular este projeto de resolução neste grupo de trabalho. Tem palavra o Senhor Representante do Brasil.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Obrigado, Senhor Presidente. Um pouco na linha de sugestões. Queria passar a palavra, com sua licença, a meu companheiro, o Secretário Guilherme de Aguiar Patriota, que foi nosso representante no grupo de trabalho.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Tem a palavra o Senhor Representante do Brasil.

Delegação do BRASIL (Guilherme de Aguiar Patriota). Obrigado, Senhor Presidente. O grupo de trabalho chegou a bom término com este relatório e com este projeto de resolução em anexo. Creio que há que distinguir diferentes temas que estão sobre a mesa. Parece que a Representação do México não teria dificuldade com o projeto de resolução que se submete agora à consideração deste Comitê. Creio que nesse sentido poderíamos, talvez, simplesmente colocá-lo à consideração dos países. Isto não seria um problema para a Representação do México. Se entendo bem, a Representação do México teria alguma dificuldade com o artigo sétimo da própria Resolução 218. É um aspecto muito específico da resolução que aprovamos, inclusive. Também, se bem entendo, a Representação do México poderia fazer as precisões do caso. Mas, considero que a questão é que o tema tratado por este artigo sétimo no contexto do Código do GATT, consiste em uma interpretação do código pelo Comitê de Valoração e não uma cláusula obrigatória que seria, digamos, parte integrante do próprio código. Aqui a trasladamos para a Resolução 218 como se fosse uma cláusula obrigatória. Então, reforçemo-la, tornemo-la em uma cláusula rígida, de aplicação obrigatória do Código, o que não é a nível multilateral. Isso talvez poderia acarretar alguma dificuldade para países-membros que não a aplicam nacionalmente.

O único que assinalaria nesta ocasião é que esta cláusula não é a única que temos trasladado a nossa resolução, que no Código do GATT não tem caráter obrigatório; há outras. Creio, inclusive, que como está claro no último parágrafo de nossa resolução, a idéia foi justamente esta: tentar definir questões do código que ficaram sujeitas à decisão dos países na medida do possível.

Não sei como tratar este tema do artigo sétimo uma vez que a Resolução 218 já está aprovada pelos países. Não sei se seria possível algum tipo de registro, de ressalva por parte de uma Representação sobre como interpretar que se aplicaria este artigo sétimo em seu caso. Mas, de qualquer maneira, creio que o tema não impede que aprovemos nesta ocasião o projeto de resolução sobre o âmbito de aplicação da Resolução 218. Creio que para isto não haveria objeções por parte de nenhuma Representação. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Obrigado, Senhor Presidente. Apenas para complementar a exposição do Secretário Patriota, sugeriria que dividíssemos a temática que estamos examinado em duas etapas. Primeiro decidamos se aprovamos ou não o projeto de resolução, que é o resultado das atividades do grupo de trabalho. Uma vez aprovado ou não este projeto de resolução poderíamos escutar da Representação mexicana suas dificuldades com o artigo sétimo da Resolução 218 e estudá-las. Uma sugestão do Secretário Patriota é que não sabe se é possível agora, três meses depois, fazer uma ressalva. Isso teríamos que estudar, mas toda a temática é uma temática suplementar, auxiliar, do que foi o trabalho do grupo. Portanto, proporia: etapa um, projeto de resolução do grupo: aprovamos, não aprovamos, que fazemos com ele?. Terminada esta etapa, etapa dois: dificuldades mexicanas com o artigo sétimo da Resolução 218. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Representação do EQUADOR (Eduardo Cabezas Molina). Obrigado, Senhor Presidente. Creio que devo fazer algum esclarecimento a esse respeito. A Representação do México quando analisamos o âmbito de aplicação da Resolução 218, manifestou preocupações frente a aspectos da mesma. Mas, quanto ao relatório, ao projeto de resolução ao qual deu toda sua contribuição, sua colaboração, não tem problemas. De maneira que nosso trabalho concluiu com o relatório e com a elaboração do projeto de resolução. Agora o México tem observações a respeito da Resolução 218. Por isso manifestei que este é um processo. Quando se legisla, há uma evolução do direito comercial, do direito mercantil. Logicamente que haverá mudanças, assim entendo e assim entendeu a Coordenação. No transcurso do tempo pode ser melhorada a Resolução 218. Essa será a ocasião que terá o México para apresentar as alterações que considere pertinentes a essa resolução. Por isso a recomendação do próprio grupo de trabalho no sentido de que para o futuro, quando se trate este tipo de projetos de resolução, a Presidência crie grupos de trabalho dos quais participem técnicos das Representações e não apenas os grupos técnicos que vêm de nossos países, porque temos a vantagem do enfoque técnico-político para a tomada de decisões e as recomendações que chegam ao Comitê de Representantes.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Senhor Presidente, efetivamente, como manifestou o Embaixador Cabezas, Coordenador deste grupo de trabalho, estivemos de acordo quanto ao projeto de resolução que está em consideração, desde que se tratasse do âmbito de

aplicação da Resolução 218. Mas, repito, Senhor Presidente, nossa preocupação, manifestada no grupo de trabalho e aqui no Comitê, é a respeito da Resolução 218. Portanto, creio que não podemos aprovar este projeto de resolução sem antes ter satisfeito nossas preocupações quanto à Resolução 218. Não seria coerente que após ter, não diria descoberto, mas constatado que existiam estas disposições que se estavam adotando como obrigatórias, quando não o eram, continuar com esse processo até aprovar um projeto de resolução que complementa a Resolução 218, porque este era o outro elemento que faltou à mencionada resolução. Ou seja, essa foi a carência talvez do próprio grupo de peritos: de não ter tratado este ponto, que era um ponto essencial na resolução que estava sendo enviada para a consideração do Comitê de Representantes.

Por esse motivo sugerimos a revisão desta Resolução 218 antes de considerar o projeto de resolução que temos na mesa como resultado do relatório do grupo de trabalho. Obrigada, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. - Tem a palavra o Senhor Representante do Brasil.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Creio que agora está muito clara a situação. Deveríamos tomar alguma decisão. Pelo que entendi, o México, em nível de grupo de trabalho, aprovou o texto do projeto de resolução que está à consideração do Comitê, mas no transcurso dos trabalhos do grupo e antes aqui, no Comitê, o México tinha manifestado suas dificuldades a respeito da Resolução 218. Hoje, o México manifesta que apesar de ter aprovado o texto do projeto de resolução no grupo de trabalho, em nível de Comitê estabelece um "linkage" entre seu voto favorável ao projeto de resolução, que constitui o centro dos esforços do grupo de trabalho, e uma modificação ou um reexame da Resolução 218. Portanto, creio que há dois temas que o México está vinculando a partir deste momento, mas que logicamente não estão vinculados.

Creio que se imporia uma decisão da Presidência: saber o que faremos agora. Uma sugestão: poderíamos votar agora o projeto de resolução que saiu do grupo de trabalho e o México adotará a esse respeito a posição que naturalmente convenha mais a seus interesses e, se deseja, pode fazer uma declaração unilateral, uma espécie de justificação do voto e que a nível do Comitê estabelecerá as vinculações que estimar convenientes entre o projeto de resolução que, segundo meu parecer, devemos examinar agora para votar e a resolução anterior de três meses atrás, a 218. Mas, deixo evidentemente em suas mãos, Senhor Presidente, como prosseguir os trabalhos. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Senhores Representantes, temos neste momento um instrumento aprovado pelo Comitê para reger a valoração, que é a Resolução 218. A dúvida que se apresenta é quando se aplica a mencionada resolução, se isto é aplicável aos acordos regionais, aos acordos de alcance parcial, etc. Se quando os acordos têm suas próprias normas é em caráter supletivo ou obrigatório.

Muito bem, o grupo de trabalho, brilhantemente dirigido pelo Embaixador Cabezas, apresentou-nos um relatório e um projeto de resolução que definem o âmbito de aplicação da Resolução 218. Que a Resolução 218 seja boa ou má e esteja adaptada às necessidades, isso é problema secundário, embora depois seja primário, mas o que temos à consideração, como manifestaram os Representantes que intervieram, é aprovar uma resolução para o âmbito da aplicação de uma norma comum que temos, que é a Resolução 218. Isso pode aprovar-se, a maioria o aprova e não há nenhum problema.

Perguntaria ao Representante do México se quer reabrir a análise da Resolução 218. Está em plena faculdade para ser examinada novamente, à luz destes novos fatos. Não creio que nenhuma lei nem instrumento seja eterno. Sempre deve adequar-se aos novos tempos. Daqui a poucos meses estaremos reunidos em Singapura. Não sabemos se a OMC modificará as estruturas de valoração, buscarão alguma coisa, farão alguma recomendação que para nós seria interessante revisar.

Tem a palavra a Representação do Peru.

Representação do PERU (Guillermo del Solar Rojas).
Obrigado, Senhor Presidente. Em primeiro lugar, congratular, por seu intermédio, o Senhor Representante do Equador e o grupo que coordenou, pela excelente apresentação deste relatório que está à consideração do Comitê.

Quanto ao tema; queria precisar que na ordem do dia, ponto 5 diz: " Consideração do Relatório do Grupo de Trabalho sobre alcance e aplicação das disposições da Resolução 218 ...". Ou seja, o que está à consideração é um relatório, não um projeto de resolução. O projeto de resolução é um anexo ao relatório mas o que está sendo considerado é o relatório em si, além de que contenha como anexo uma resolução. Digo isto, e parece sutil a diferença, porque minha Representação particularmente colocou este relatório à consideração de nossas autoridades em Lima. Ainda não tenho uma resposta como para pronunciar-me e votar por uma resolução porque não tenho as instruções precisas a respeito do relatório feito por uma comissão ad hoc para este propósito. Por isso faço esta sutil diferença entre um relatório que acompanha uma resolução e o que seria colocar na ordem do dia a resolução em si, o projeto de resolução em si.

Quero distinguir isto com toda clareza porque creio que é vital. Pelo menos para a Representação do Peru, porque enviei o relatório e seu anexo à consideração de minhas autoridades e, não tendo neste momento resposta oficial, não poderia votá-la. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Tem a palavra o Senhor Representante do Brasil.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Obrigado, Senhor Presidente, o entendimento da Delegação do Brasil era um pouco diferente do da Representação peruana. Nosso entendimento é que ao considerar o relatório, fazia parte do relatório, indissolúvel, um projeto de resolução. Portanto, a consideração teria também duas etapas: a apresentação do relatório por parte do coordenador do grupo de trabalho e sua etapa lógica, imediata, que seria a consideração do projeto de resolução. Mas, a partir da intervenção peruana sabemos que, pelo menos, uma das representações ainda não tem instruções sobre como considerar esse tema. Então, creio que aqui deveríamos dar por encerrado este assunto para reabri-lo em uma próxima sessão do Comitê. Sugeriria que não somente considerássemos o relatório, porque aqui há representações que não têm instruções nem para considerar o relatório, senão que consideremos que faz parte desta consideração uma tomada de posição sobre o projeto de resolução, em anexo, a esse relatório. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Então, a proposta do Peru e do Brasil, agora acompanhando-os, é que o Comitê trate hoje a apresentação do relatório e o envie à consideração dos Governos para, no mais breve prazo, submetê-lo, já definitivamente, a uma tomada de resolução.

Tem a palavra o Senhor Representante do Equador.

Representação do EQUADOR (Eduardo Cabezas Molina). Obrigado, Senhor Presidente. Agradeço muito a Vossa Excelência e às diferentes Representações suas congratulações mas essas congratulações, devem estar dirigidas aos que trabalharam no grupo e aos funcionários da Secretária-Geral, porque pude apreciar e pessoalmente me beneficiei do amplo conhecimento daqueles funcionários que participaram desse grupo. Isso por um lado. Por outro, talvez valha a pena, frente à proposta peruana que está em mãos do Comitê, adiar a votação do projeto de resolução, mas efetivamente, como manifestou o Representante do Brasil, faz parte do relatório, porque a encomenda que tivemos como grupo foi considerar uma proposta e um projeto que apresentou a Secretaria e sobre essa base entregamos um relatório e, devidamente feito, um novo projeto de

resolução, no qual se esclarecem aspectos referentes ao âmbito de aplicação da Resolução 218.

Creio que a posição do México resulta difícil neste momento. Talvez não seja o momento de votar esse projeto porque algumas Representações não consultaram seus Governos. Mas, a Resolução 218 está vigente para todos nossos países. Creio que não devemos dar mais voltas. Pode fazer-se depois uma revisão da Resolução 218. O projeto que apresentamos como grupo tem o propósito de procurar o âmbito de aplicação exclusivamente dessa resolução, que está vigente para todos os países-membros da Associação.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigada, Senhor Presidente. Agradeço o esclarecimento do Senhor Representante do Equador quanto à vigência em todos os países da Resolução 218.

Em segundo lugar, Senhor Presidente, desejaríamos que ficasse formalmente proposta nossa solicitação de revisar a Resolução 218, que na Sessão 619 do Comitê, de 25 de setembro, nossa Representação manifestou. Obrigada, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhora Representante.

Bem, Senhores do Comitê, damos por conhecido o relatório e esperaremos a consulta correspondente com nossos Governos e manteremos este tema na ordem do dia, como tínhamos acordado, para que não se disperse e para tomar uma decisão na próxima reunião como projeto de resolução. Portanto, consulto todos os Representantes: o México apresentou na Sessão 619 e na reunião de hoje uma solicitação de revisar a Resolução 218. Isso implicaria convocar a Comissão Assessora.

Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da Argentina (Jesús Sabra). Obrigado, Senhor Presidente. Dificulta-me o "link" que faz o México entre esta resolução e a Resolução 218. Não teríamos inconveniente em que fosse aberto, mas não podemos depois deixar sujeito a que evolua o grupo de trabalho, a que o grupo de trabalho tome uma nova decisão, para ver se a aprovamos ou não. Para nós são dois atos independentes. Então, não teríamos inconveniente em aprovar um grupo de trabalho para que continue analisando a 218, mas desde que seja independente da tomada de decisão do que já foi aprovado do relatório do grupo de trabalho coordenado pelo Embaixador Cabezas.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Antes de dar a palavra ao Senhor Representante do Brasil, a Presidência considera ter interpretado exatamente isto: que os Governos serão consultados sobre a procedência do relatório e seu projeto de resolução que está feito para indicar qual é o âmbito de uma disposição legal vigente, que é a Resolução 218. Votar-se-á favoravelmente e esse será o âmbito dessa Resolução 218 até que seja modificada novamente, após uma convocação do grupo de trabalho. É o que entendi.

Tem a palavra o Senhor Representante do Brasil.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, um pouco na linha da intervenção de Vossa Excelência e do Embaixador Sabra. Entendemos que os Governos que ainda não tenham considerado o relatório e o projeto de resolução do grupo de trabalho procurarão fazê-lo nos próximos dias para ter uma posição de suas Chancelarias.

O segundo entendimento é que o tema voltará para a próxima reunião do Comitê de Representantes para decidir quanto ao projeto de resolução. Vota-se o projeto, adota-se ou não em função dos resultados da votação.

O terceiro ponto nesta seqüência é o mencionado pelo Representante da Argentina. Naturalmente que o México tem todo o direito de pedir a reconsideração da Resolução 218 e então sim, de acordo com a sugestão inclusive do México e do Representante do Equador, criar-se-ia um grupo de trabalho para a consideração do tema. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Bem, Senhores Representantes, creio que o tema já teve todas as intervenções possíveis e se esgotou. A resolução de hoje do Comitê é tomar nota do relatório, submetê-lo à consideração dos Governos correspondentes para trazê-lo rapidamente para uma nova sessão do Comitê e depois decidir a reabertura em uma comissão especial que seria convocada "ad hoc". Tem a palavra o Senhor Representante da Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (José Guillermo Loria González). Obrigado, Senhor Presidente, creio que o debate foi muito claro. Percebemos perfeitamente para onde estão dirigidas as dificuldades e por isso mesmo minha Representação está de acordo com o trâmite que está sendo dado por parte do Comitê.

Não obstante, não estamos ainda neste momento em condições de aceitar a seqüência que salientou a distinta Representação do Brasil. Sobre esta seqüência minha Representação se pronunciará uma vez que tiver instruções da capital. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

O tema concluiu, portanto, passaríamos para o seguinte ponto da Ordem do Dia.

6. Apresentação dos "Acordos subscritos pelos países-membros da ALADI, que contêm disposições sobre Serviços (ALADI/CR/dt 386).

Tem a palavra a Secretaria para fazer-nos a apresentação.

SECRETARIO-GERAL ADJUNTO (Juan Francisco Rojas). Muito obrigado, Senhor Presidente. Colocamos para consideração dos países-membros o documento de trabalho 386, de 30 de setembro de 1996, cuja elaboração teve dois propósitos. O primeiro era atualizar os trabalhos que apresentamos na série de documentos assinalados com os números 370 e 380, referentes aos trabalhos de base para a articulação e convergência dos diferentes acordos de integração no âmbito do Tratado de Montevideu 1980.

Como todos os senhores sabem, na série 380 os trabalhos adquiriram uma importância maior e foram também incluídos nessa série os acordos subscritos pelos países-membros com terceiros países. Especificamente se referia ao Tratado de Livre Comércio da América do Norte.

O segundo propósito deste trabalho foi contribuir com os países-membros a responder o questionário que lhes formularam no grupo de trabalho de serviços, que está reunindo-se no âmbito da conformação da Area de Livre Comércio das Américas, ALCA. Nesse sentido é que o trabalho serve como contribuição muito útil para todos os países-membros, visando participar ativamente desse grupo de trabalho da ALCA.

Também quero manifestar, Senhor Presidente, antes de passar a palavra a meu colega Jorge Rivero, que apresentará mais profundamente o documento, que este mesmo papel de trabalho foi apresentado na última reunião de Responsáveis pela Política Comercial da América Latina e do Caribe, que se reuniu na segunda-feira passada nesta mesma sala, e também o trabalho foi consignado na Presidência do Grupo de Trabalho da ALCA e na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que como membro do Comitê Tripartite da ALCA está contribuindo com a Presidência desse grupo de trabalho no desenvolvimento dos trabalhos que lhe foram encomendados pelos Senhores Ministros de Comércio na reunião de Cartagena celebrada em março passado.

Com sua anuência, Senhor Presidente, passarei a palavra ao Doutor Jorge Rivero, Chefe do Departamento de Comércio, que explicará, como já manifestei, mais detalhadamente este documento de trabalho.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral Adjunto. Tem a palavra o Doutor Jorge Rivero.

SECRETARIA (Jorge Rivero). Obrigado, Senhor Presidente.

Desejaria fazer somente uns breves comentários sobre o conteúdo do documento a respeito de seus objetivos, que foram recolher, no maior nível de detalhe possível, os compromissos que os países-membros da Associação assumiram a respeito do tema dos serviços.

Neste aspecto, Senhor Presidente, uma primeira conclusão que vemos no documento é que existem dois tipos de compromissos: compromissos efetivos de liberalização do comércio de serviços e compromissos relativos à cooperação setorial.

No que tem a ver com os compromissos relativos à liberalização do comércio de serviços, estes aspectos estão claramente compreendidos no Tratado de Livre Comércio da América do Norte, no acordo subscrito pelos países integrantes do Grupo dos Três e no acordo subscrito entre a República da Bolívia e os Estados Unidos Mexicanos.

Nestes acordos, Senhor Presidente, existem compromissos de liberalização global do setor de serviços, estes aspectos estão muito claramente compreendidos no Tratado de Livre Comércio da América do Norte, no acordo subscrito pelos países integrantes do Grupo dos Três e no acordo subscrito entre a República da Bolívia e os Estados Unidos Mexicanos.

Por outro lado, Senhor Presidente, em alguns dos novos acordos de complementação econômica, nomeadamente os acordos que subscreveu a República do Chile, também aparecem, não em nível global, mas em nível setorial -transporte marítimo, transporte terrestre, em alguns casos, fluxos de capitais e investimentos ou, em outros casos, turismo-compromissos de liberalização a respeito de alguns setores na área de serviços. Podemos mencionar os acordos subscritos com a Argentina, com o Equador, com o México e com a Venezuela.

Nos aspectos referentes à cooperação setorial, a maioria ou quase a totalidade dos novos acordos compreende declarações de intenção dos países a respeito da possível liberalização ou facilitação, que é o termo usado em muitos dos acordos, de determinados setores de serviços. Fora disso não existe um compromisso efetivo.

Para finalizar esta pequena apresentação, desejaríamos lembrar ao Comitê as considerações que a Secretaria apresentou no documento ALADI/SEC/di 694, a respeito do comércio de serviços em geral e suas derivações para os países-membros no âmbito da Associação e em suas relações

com terceiros, os compromissos assumidos no Acordo Geral sobre Comércio de Serviços.

Nesse documento, Senhor Presidente, mencionamos especialmente a aplicação da cláusula da nação mais favorecida, prevista no Acordo, e a lista de exceções que previa esta cláusula da nação mais favorecida que deviam ter sido apresentadas por ocasião de sua subscrição e que permitiria, nos setores compreendidos nessas listas, poder assumir compromissos. Mas, nos setores não compreendidos nessas listas, se os países assumem compromissos setoriais individuais sem cumprir com os requisitos do artigo quinto, aplicar-se-ia a cláusula da nação mais favorecida e esses compromissos se estenderiam automaticamente a todas as partes signatárias do Acordo Geral sobre Comércio de Serviços.

Finalmente, Senhor Presidente, apenas mencionar que na linha de trabalho que o Comitê de Representantes adotou para a Secretaria-Geral neste campo, este é um documento informativo, nesta linha prosseguiremos apresentando ao Comitê e aos países os avanços que vão registrando-se em compromissos efetivos neste setor para que possam ser levados em conta em suas negociações, tanto na ALADI quanto em suas negociações com terceiros. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Doutor Rivero.

Os senhores me deram preocupações para o resto da semana. O Senhor coordenará, daqui a pouco, e trabalhará conosco na reunião de Transporte e aí há coisas de serviços onde este acordo geral, se não refletimos, encontraremos extensões pela cláusula da nação mais favorecida.

Perdão, Senhor Representante da Argentina, por ter-lhe tirado o uso da palavra.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Não, não, Senhor Presidente. Suas preocupações são nossas preocupações.

PRESIDENTE. Bem.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Obrigado, Senhor Presidente. Queríamos agradecer ao Secretário-Geral Adjunto e ao Diretor da Area, Doutor Jorge Rivero, a apresentação deste documento.

Vimos o documento e creio que nos respondeu dizendo que ao analisar os três grandes acordos, onde há compromissos certos sobre serviços como o NAFTA, o Grupo dos Três e o México-Bolívia, trabalhou-se com base em listas negativas. Para nós é muito importante saber quais são os setores, porque isto nos dirá quais são os setores sensíveis para estes países. Se não temos essa informação, muito dificilmente poderemos tirar o máximo proveito.

O segundo tema, mencionado no Documento 694, creio que foi mencionado, sobre os compromissos adquiridos pelos países-membros no âmbito do GATS. Também seria útil ter um quadro comparativo do que aconteceu com os onze países nessas negociações. Não sei se isso está no documento, porque aí deveríamos ver setor por setor, onde há casos onde pode ter-se chegado a uma regionalização da preferência e ver este esquema que está assinalando Rivero, que se não se explicita no âmbito das condições impostas aos países de menor desenvolvimento, o artigo quinto creio que é, vamos encontrar-nos com a aplicação da cláusula da nação mais favorecida. Portanto, creio que esses dois elementos, Senhor Presidente, seriam úteis para adicionar, talvez com uma explicação verbal que possa dar-nos agora Rivero, e Rojas também pode ampliar-nos, nesta matéria.

Quanto às outras informações sobre serviços, especialmente os específicos, aqui foi mencionado muito bem o caso da Argentina-Chile na linha da infra-estrutura e de transportes, assinalando-se também que tudo o que seja subscrito depois no Acordo Nº 35 e que seja menor nos compromissos ao do Acordo Argentina-Chile, continua vigente o Acordo da Argentina e do Chile, o qual considero um dado muito importante como informação geral. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra o Senhor Representante do Chile.

Representação do CHILE (Augusto Bermúdez Arancibia). Obrigado, Senhor Presidente; uma simples reflexão, não um pedido à Secretaria porque considero que perderia dois bons amigos se fosse tomado como tal. Mas, aqui estamos em dois mundos diferentes: um, o mundo dos acordos e das formalidades que estamos pactuando entre nossos países e seu grau de cumprimento, que não temos claro porque Jorge Rivero explicava que por enquanto não pode ter essa avaliação. O outro mundo é o mundo real. E no mundo real a liberalização do setor serviços avança com uma rapidez absoluta. Nossa sensação é que em telecomunicações praticamente temos uma abertura quase total dos onze países. Portanto, estamos em um enfoque absolutamente atrasado, somos absolutamente prudentes para assinar acordos de liberalização do tráfego aéreo, mas simultaneamente os grupos "ad hoc" avançam substancialmente no que é o tráfego aéreo sub-regional, entendendo por região todo o MERCOSUL além da Bolívia e do Chile, e aí há passos que são importantes e estão sendo dados.

Tínhamos com o Brasil um convênio de tráfego aéreo, que na realidade dificultava seriamente a vinculação aérea entre os dois países e enquanto a nível do AC 35, MERCOSUL-Chile, praticamente não atingimos nada em transporte aéreo, simultaneamente os dois países estavam de acordo praticamente em uma liberação substantiva desse tráfego aéreo. Portanto, este é um pouco o outro mundo, o mundo real, onde os países estão avançando e o outro, um mundo um

pouco teórico do que temos pactuado nos acordos e seu grau de cumprimento.

Agora entendo que para a Secretaria seja muito difícil avançar em uma sistematização disto porque muitos destes acordos são bilaterais ou circulam a nível de imprensa e não temos constância oficial. Mas, desejaria chamar a atenção para o fato de que nós, como a ALADI, e inclusive em nossas vinculações bilaterais ou do tipo quatro mais um, que estabeleceu tão exitosamente o MERCOSUL, estamos absolutamente atrasados quanto ao que está acontecendo no mundo hoje em dia. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Obrigado, Senhor Presidente. Simplesmente desejaria complementar o manifestado pelo Senhor Embaixador Augusto Bermúdez.

Na realidade, creio que quando se firma um acordo está consolidando-se a abertura. Pelo contrário, de outra forma, pode revisar-se novamente essa abertura. Creio que isso é muito importante. Porque se nos fatos reais temos decidido a abertura e depois vamos ao GATT e consolidamos a um nível de proteção determinado, dizemos: "bem, tenho hoje também a potestade de ampliar amanhã minha proteção até esse nível". Creio que no GATT acontece algo semelhante. O mais importante é procurar esses pontos de coincidência que existem para ver se se chega a acordo para essa consolidação. Ou seja, temos que ver -não sei se sou claro- que a realidade demonstrada pelo Senhor Representante do Chile possa conformar-se em um acordo para consolidá-lo.

SECRETARIO-GERAL. Concordo com a observação do Senhor Representante do Chile e lembro que com esta preocupação estamos em articulação com a UNCTAD começando a discutir a implementação de um banco de dados que nos permita ter as informações dos regulamentos nacionais. Estamos em via de um entendimento. Temos o projeto-piloto do software, que permite isso, e aproveitamos para falar a esse respeito com o Secretário-Geral da UNCTAD quando esteve aqui e seria objeto de um ponto do programa de trabalho, certamente muito importante, para atender a preocupação manifestada pelo Senhor Representante do Chile.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral. Tem a palavra o Senhor Representante do Brasil.

Delegação do Brasil (José Artur Denot Medeiros). Obrigado, Senhor Presidente. Somente a título de complementação entre o mundo das idéias jurídicas e o mundo da realidade factual é que no mundo da realidade factual o MERCOSUL está trabalhando internamente para elaborar um projeto de protocolo sobre comércio de serviços que terá um cronograma, uma área de atuação setorial. Portanto, creio que quando nós no

MERCOSUL cheguemos ao final desse trabalho, que está muito avançado, então sim teremos condições melhores para fazer as pontes entre o mundo jurídico e a realidade efetiva.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Senhores Representantes, não havendo outra observação o Comitê toma nota deste excelente trabalho realizado pela Secretaria e especialmente por seu Coordenador, o Doutor Jorge Rivero. Será levado em conta para tudo o que está realizando, e enviado para a consideração de seus Governos para que o tenham presente, sobretudo na próxima reunião de transporte, que se realizará aqui na próxima semana, para a qual estão convocados os Ministros de Transporte tal como resultou da convocação feita na reunião de Quito.

De maneira que lhes anuncio que para a próxima semana já confirmaram sua assistência os Ministros de Transporte de nossos países. Passamos para o seguinte ponto.

7. Apresentação da "Atualização do estudo sobre o Regime de Origem" (ALADI/CR/dt 380.6/Add. 1).

Tem a palavra a Secretaria.

SECRETARIO-GERAL ADJUNTO (Juan Francisco Rojas). Continuando na mesma linha, Senhor Presidente, do documento apresentado anteriormente sobre comércio de serviços, agora apresentamos o documento ALADI/CR/dt 380.6/Add. 1, também de 30 de setembro, e que tem como objetivo fundamental servir de documento de base para ser considerado em uma reunião de especialistas que nesta matéria convocou o Comitê de Representantes para os dias 13, 14 e 15 do mês de novembro próximo.

Igualmente, o documento, Senhor Presidente, como foi assinalado no caso anterior, serve para atualizar essa série de documentos que elaborou a Secretaria-Geral visando apoiar os trabalhos dos países-membros em matéria de articulação e convergência dos diferentes acordos de integração.

Com a anuência do Senhor Presidente pediria ao Doutor Jorge Rivero, Diretor do Departamento de Comércio, que fizesse uma apresentação mais profunda do documento no sentido de que a análise detalhada do mesmo acontecerá na reunião de peritos já mencionada.

PRESIDENTE. Prossiga, Doutor Rivero.

SECRETARIA (Jorge Rivero). Obrigado, Senhor Presidente. Como foi mencionado pelo Doutor Rojas, na realidade, o que fizemos neste documento, e por isso tem o Nº 380.6/Add. 1, foi complementar a informação que a Secretaria já tinha apresentado para consideração dos

países no dt 380.6. Nesse documento a Secretaria fez uma apresentação, tendo como base o regime geral de origem da Associação, aprovado pela Resolução 78, e a evolução das normas de origem na região nos diferentes acordos celebrados no âmbito da Associação.

Nesta ocasião, Senhor Presidente, continuamos nessa linha de trabalho, incluímos as modificações ou novas disposições do Acordo de Complementação Econômica Nº 18, que por um curto tempo não puderam ser incluídas no documento anterior, as disposições de origem contidas no Anexo 13 do Acordo de Complementação Econômica Nº 35 e as disposições acordadas pelos países do MERCOSUL e pela República da Bolívia.

No documento, Senhor Presidente, continuamos com a mesma estrutura temática da utilizada no estudo principal ao qual fazemos referência, com o objetivo de facilitar a análise pelos peritos nacionais na próxima reunião, convocada para os dias 13, 14 e 15 de novembro.

A idéia é -isso está na convocação aprovada pelo Comitê de Representantes- continuar com os trabalhos que já se iniciaram para aperfeiçoar o regime geral de origem da Associação.

Caberia mencionar neste momento, Senhor Presidente, que há um avanço significativo que influirá em grande medida no trabalho que possa fazer a Associação em matéria de normas de origem. Trata-se das recentes negociações que os países-membros do Mercado Comum do Sul estão realizando com os demais países-membros da Associação. Podemos notar que o regime que tem vigente o MERCOSUL, como o que foi pactuado com o Chile e com a Bolívia, têm grande semelhança quanto a suas disposições normativas.

Ao mesmo tempo, os países do MERCOSUL iniciaram suas negociações, faz poucos dias, com os demais países da Comunidade Andina e há uma proposta concreta nesta matéria. Também iniciaram negociações com o México. Isto nos faz ver, Senhor Presidente, que é muito possível que quando concluem estas negociações, ou seja, as concluídas e que estão em andamento, tenhamos nesses diferentes acordos que se celebrem grande semelhança quanto às normas de origem, dado que em sua maioria respondem a uma proposta dos países do MERCOSUL aos demais países da Associação. Isso, obviamente em seus aspectos substantivos, não será igual quanto aos requisitos específicos de origem que cada país negocie em cada um dos acordos.

Finalmente, Senhor Presidente, podemos assinalar com isto que todos estes elementos de juízo que a Secretaria vem preparando desde que apresentou a proposta 145 no Comitê, têm a finalidade de analisar em forma detalhada e profunda no âmbito da Associação o regime geral vigente e adotar as decisões que os países julgarem conveniente a

respeito de seu aperfeiçoamento, sua substituição ou sua modificação parcial. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Doutor Rivero.

Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Obrigado, Senhor Presidente; mais uma vez desejamos agradecer à Secretaria a apresentação deste documento tão valioso. Queríamos também assinalar duas coisas: que para nós é absolutamente importante que tenham sido incluídas as normas de origem do MERCOSUL: do MERCOSUL-Chile e do MERCOSUL-Bolívia, porque oferecem um panorama geral amplo. Ratifico o que assinala o próprio documento no ponto 2, última parte, que diz: "...esse documento demonstra que a proposta apresentada pela Secretaria para aperfeiçoar o regime geral de origem vigente na Associação é insuficiente, levando em conta os avanços registrados na região sobre o tema". Portanto, consideramos que seria útil que a Secretaria sobre essa base apresentasse um documento revisado e que fosse atualizado com as normas do MERCOSUL.

Por outro lado, assinala que há três âmbitos: um na OMA, outro na OMC e outro na ALCA, onde estão realizando-se debates também sobre o tema de regime de origem e que estes vão realizar-se simultaneamente em épocas muito coincidentes com o que será o grupo de trabalho. Seria muito importante que a Secretaria procurasse para essa oportunidade ter, pelo menos, os documentos de base que os grupos de trabalho da OMC, da OMA, da Organização Mundial de Alfândegas e a ALCA estão realizando para que nossos técnicos tenham maiores elementos de juízo. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Senhores Representantes, indubitavelmente este é um informe altamente positivo; chama-nos à reflexão e nos atualiza sobre todas as correntes de inserção, em modernização quanto às normas e consideramos que foi de muito proveito. Será submetido à consideração de nossos respectivos Governos para que quando a Comissão se reúna tenha um adequado material de trabalho.

A Secretaria recolherá as observações do Senhor Representante da Argentina para melhorar e aperfeiçoar o documento. Novamente, muito obrigado.

Passamos ao último ponto de hoje.

8. Apresentação do documento referente às "Notificações que devem apresentar os países-membros da OMC em virtude dos acordos adotados na Rodada Uruguai" (ALADI/SEC/di 827).

Tem a palavra a Secretaria-Geral.

SECRETARIO-GERAL ADJUNTO (Juan Francisco Rojas). Obrigado, Senhor Presidente.

Estamos submetendo à consideração dos países-membros o documento informativo número 827, de 27 de setembro de 1996. Como a própria sigla indica é um informe, um documento no qual fizemos uma síntese dos compromissos que adquiriram os países-membros da Associação no âmbito da Rodada Uruguai e do GATT, hoje Organização Mundial do Comércio, a respeito das notificações.

A validade do documento se fundamenta, Senhor Presidente, em que o aspecto central que ocupará os Senhores Ministros de Comércio na próxima reunião da OMC, que terá lugar em Singapura de 9 a 13 de dezembro, é precisamente o de avaliar o grau de cumprimento dos compromissos que adquiriram todas as então partes contratantes do GATT, hoje países-membros da OMC. Nossa idéia era simplesmente sistematizar a informação com o objetivo de que os países-membros da ALADI contassem com uma guia de trabalho, o mais claro e transparente possível, com a finalidade de guiar suas atividades e lograr uma melhor participação nessa reunião ministerial de dezembro.

Com sua anuência, novamente passarei a palavra ao Doutor Rivero, quem exporá um pouco mais detalhadamente sobre o conteúdo do documento que hoje estamos apresentando para a consideração de todos os senhores. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral Adjunto. Por favor, Doutor Rivero.

SECRETARIA (Jorge Rivero). Obrigado, Senhor Presidente. Uma breve complementação. No documento, sobre a base da informação oficial apresentada pela Secretaria-Geral da OMC recolhemos em forma sistematizada todos os compromissos que os países adquiriram no âmbito da Rodada Uruguai nos diferentes acordos. Foram identificados duzentos e quinze compromissos de notificação que deviam apresentar, que há que apresentar, algum dos quais têm um caráter regular. De 215, 175 correspondem ao Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio GATT 94 e todos seus instrumentos complementares e 40 correspondem aos acordos sobre comércio de serviços e propriedade intelectual.

Também tivemos acesso a informações de imprensa, que infelizmente não nos permitem individualizar por país, o que teria sido nosso desejo, sobre quais ainda não cumpriram as notificações previstas nestes acordos. Este será um tema a ser considerado na Conferência Ministerial de Singapura. Ou seja, nessa Conferência as partes contratantes avaliarão o grau de cumprimento sobre os acordos subscritos na Rodada Tóquio e aí -perdão, na Rodada Uruguai- evidentemente, os países terão que apresentar suas posições. Eu me referia à Rodada Tóquio para fazer uma diferenciação quanto à Rodada Tóquio a maioria dos códigos

que se adotaram, tinha um caráter de participação voluntária, ou seja, os países não estavam obrigados a subscrevê-los. Contrario sensu, na Rodada Uruguai, a maioria dos acordos, exceto poucos, três ou quatro, têm o caráter de obrigatoriedade; o resto sim. No documento assinalamos, em um anexo, as normas legais dos países que já adotaram, ou seja, incorporaram a OMC a sua legislação interna e a todos os acordos.

Mas, falta uma tarefa importante, que é incorporar ao ordenamento legal interno cada um dos acordos em particular. Refiro-me, por exemplo, para citar alguns nomes, ao Código Anti-dumping, ao Código sobre Subsídios. Enfim, há uma série de acordos que será necessário incorporar ao ordenamento jurídico interno e que neste momento, em algumas matérias há regulamentos ou legislações que recolhem as disposições anteriores.

Finalmente, Senhor Presidente, queríamos manifestar que este documento também nos serviu como ponto de partida para os trabalhos que estamos propondo ao Comitê no âmbito do programa para 1997. Estamos propondo ao Comitê fazer uma análise, o mais detalhada e exaustiva possível, na Secretaria-Geral e com os países, para avaliar o impacto e a aplicação de cada um dos acordos e, se for necessário, adotar normas complementares para facilitar sua aplicação no âmbito regional ou se os acordos são suficientes como para poder reger-se por eles no âmbito da Associação, tema que foi debatido muitas vezes no Comitê. De fato, nos acordos de complementação econômica que estão sendo subscritos ultimamente há algumas disposições que se referem às normas adotadas na OMC a respeito de algumas matérias. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Doutor Rivero.

A Presidência, a título pessoal, após ver este documento, mais uma vez contragula-se com a Secretaria pelo excelente trabalho que será enviado à consideração de nossos Governos, que sem dúvida enviarão seus representantes à reunião de Singapura. Isto é altamente favorável para uma tomada de decisões e para conhecimento do tema.

Creio interpretar todas as Representações ao dar os parabéns sobre esta matéria. Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Obrigado, Senhor Presidente. Queremos aderir aos parabéns de Vossa Excelência porque este documento permite gerar um inventário, como foi manifestado pelo Doutor Rivero, dos compromissos que devem assumir nossos Governos, e provavelmente tenhamos que apresentar em que medida foi cumprido na reunião de Singapura. A pergunta é se para alguns países, porque provavelmente não para todos os

países-membros da ALADI, há uma espécie de inventário comprovado do cumprimento através dos boletins oficiais. Por exemplo, no caso da Argentina, se o tiverem, seria de muita utilidade para nós ter essa informação e enviá-la para nossa capital.

PRESIDENTE. Adiro ao manifestado pelo Senhor Representante da Argentina para ver se é possível, porque sei que assumimos uma série de compromissos, pelo menos na valoração aduaneira e nos acordos de agricultura, que gostaria de saber em que situação estão porque aqui não os tenho visto.

A Secretaria fica com a preocupação da Argentina e da Venezuela, às quais creio que aderirão também outros países.

Com isto concluímos nossos trabalhos. Restaria o tema de "assuntos diversos". Antes de dar a palavra à Secretaria consulto se os senhores têm algum tema para acrescentar. Caso contrário, a Secretaria quer apresentar como "assuntos diversos" somente um documento que será distribuído imediatamente, onde nos solicita que analisemos o referente às normas internas de pessoal da Secretaria. Tem a palavra o Senhor Secretário-Geral.

10. Assuntos diversos.

- Normas de pessoal.

SECRETARIO-GERAL. Obrigado, Senhor Presidente. Realmente hoje terminamos de imprimir o documento que tínhamos nos comprometido a entregar ao Comitê. O documento que o substituiria, ou seja, uma proposta de resolução que substituiria a Resolução 204 do Comitê de Representantes, que trata sobre normas gerais de pessoal. Isso era, Senhor Presidente, para depois ser considerado devidamente pelo Comitê. Essa é a idéia.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral. Tem a palavra o Senhor Representante do Brasil.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Obrigado, Senhor Presidente. Somente para felicitar a Secretaria-Geral porque cumpriu com o prometido. O Brasil sempre fiscaliza muito estes compromissos que estão atrasados. Não queríamos deixar passar esta oportunidade sem congratular-nos com a Secretaria-Geral.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Bem, Senhores Representantes. Não havendo outro tema a tratar, dar-se-ia por concluída esta reunião ordinária de hoje.

Encerra-se a sessão.